Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ATA Nº 0000225767, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Às 14h15min do dia 23 de outubro de 2025, na sala de multiuso da biblioteca da sede do TRE-SC, realizou-se a reunião ordinária da Comissão de Segurança da Informação, com a presença de seus integrantes Rafael Silveira da Silva (Gestor da Comissão), Augusto César Campos (Assessor Especial de Planejamento Estratégico e de Eleições - AEPE), Maximiniano Simões Sobral (Secretário Judiciário - SJ), Geraldo Luiz Savi Júnior (Secretário de Administração e Orçamento - SAO), Roberto André Raupp (Secretário de Gestão de Pessoas subst. - SGP), Eron Domingues (Secretário de Tecnologia da Informação subst. - STI), Gilson Carlos da Silveira Veríssimo Bastos (Secretário de Infraestrutura e Serviços - SIS), Ana Patrícia Tancredo Gonçalves (Assessora de Comunicação Social - ASCOM), Renata Beatriz de Fávere (Secretária da Corregedoria - SCRE) e Marco Aurélio Fevereiro (representante da Presidência), designados pelas Portarias DG 144, de 9 de julho de 2025, P 118, de 16 de setembro de 2025, e P 131, de 8 de outubro de 2025.

O Gestor da Comissão de Segurança da Informação abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos e informou que o objetivo da reunião era deliberar sobre os assuntos da pauta, cuja síntese se apresenta a seguir.

1. Conformidade com a Política de Segurança da Informação (PSI). O Gestor da Comissão contextualizou a estrutura normativa de segurança da informação e esclareceu sobre a necessidade de responder ao SEI 0000376-30.2024.6.24.8000 com informações atualizadas sobre as ações necessárias à conformidade com a PSI. Destacou, então, que já foi realizada uma análise prévia da política, chegando-se a 5 ações necessárias, que foram apresentadas, discutidas e aprovadas pelos presentes, conforme segue:

1.1 Divulgação de normativos de Segurança da Informação. A PSI prevê a necessidade de publicação dos normativos de segurança na intranet do Tribunal, além de determinar a divulgação de tais normativos por ocasião da posse/ingresso de novos colaboradores. Decidiu-se que a página da Comissão de Segurança da Informação será reformulada pela Assessoria em Segurança da Informação de modo a reunir os normativos e demais instrumentos requeridos pela PSI. Foi destacado que no processo de ingresso de colaboradores já é exigida a ciência sobre alguns normativos de segurança para que o login na rede corporativa seja criado. Também será estudada a possibilidade de inclusão do tema segurança da informação no termo de posse dos servidores ou alguma forma de vincular o tema segurança da informação ao Código de Ética do Tribunal, que já é assinado no momento da posse.

1.2 Segurança da Informação nas contratações. A PSI prevê que contratos, convênios, acordos de cooperação e outros instrumentos congêneres devem observar, no que couber, os requisitos de segurança da informação. Decidiu-se que o Gestor de Segurança da Informação apresentará à Comissão proposta de norma com os requisitos técnicos de segurança a serem observados nas contratações. Após a edição do normativo, os requisitos serão incluídos na documentação de referência utilizada pelas equipes de planejamento de contratações.

1.3 Auditoria de Segurança. A PSI prevê a inclusão dos normativos de segurança no escopo dos planos de Auditoria e Conformidade. Decidiu-se que, na resposta do SEI em referência à Direção-Geral, será proposto o encaminhamento à Secretaria de Auditoria, para que avalie a pertinência de inclusão do tema

Segurança da Informação no planejamento de auditoria e conformidade.

1.4 Normas complementares. A PSI prevê a elaboração de (11) onze normativos táticos complementares a serem editados por cada Tribunal. O Gestor da Comissão detalhou sobre a situação atual, informando que recentemente foram editados os seguintes normativos: Portaria DG 123/2025 (Gestão de Incidentes de Segurança da Informação) e Portaria P 127/2025 (Uso Aceitável de Recursos de Tecnologia da Informação). Também destacou que as normas de Gestão de Ativos e Controle de Acesso Físico e Lógico estão em etapa avançada de edição. O Assessor Especial de Planejamento Estratégico e de Eleições recomendou verificar com o titular da Seção de Governança se a norma de Gestão de Riscos do Tribunal poderia suprir a demanda de normativo específico para a Segurança da Informação. O Secretário de Tecnologia da Informação subst. informou que nos próximos dias, os estudos para o novo Plano de Continuidade de Negócios do Tribunal deverão ser finalizados, podendo ser avaliado possível tratamento em conjunto, para edição de normativo relacionado ao tema. Os demais normativos requeridos pela PSI estão pendentes e serão editados na sequência. Decidiu-se que a situação atual será informada à Direção-Geral e que os normativos continuarão a ser editados, priorizando-se os de maior impacto para a segurança do ambiente computacional do Tribunal.

1.5 Tratamento da informação. A PSI dispõe sobre o tema em seu art. 15. O Gestor da Comissão informou sobre a Proposta da CGI para o Tratamento da Informação, contida no PAE n. 39.615/2018 (p. 2), aprovada pela Comissão de Segurança da Informação em 29/01/2018, que previa a definição de seis grupos de ativos de informação a serem regulamentados quanto ao tratamento: (1) documentos oficiais (PAE); (2) documentos multimídia (fotos, vídeos, áudios); (3) itens de software (arquivos-fonte, documentação técnica); (4) bancos de dados (dados armazenados em sistemas corporativos); (5) correio eletrônico (e-mail); e (6) serviços de intranet/internet (informações publicadas). O Gestor acrescentou, ainda, a necessidade de categoria específica para documentos utilizados no ambiente colaborativo Google Workspace (documentos, planilhas e apresentações). Conforme registrado no referido PAE, apenas a categoria (1) teve seu tratamento concluído, com a edição da Portaria P n. 42/2021, que instituiu o Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no Tribunal; contudo, essa Portaria foi revogada com a instituição do Sistema Eletrônico de Informações (Portaria P n. 141/2023). Nesse contexto, decidiu-se que, na resposta do SEI, objeto deste item de pauta, à Direção-Geral, será proposto o encaminhamento à Assessoria de Gestão da Informação para análise do tema e avaliação sobre a necessidade de elaboração de processos e procedimentos para o tratamento da informação, referentes às categorias mencionadas.

2. Gestão de Acessos. O Gestor da Comissão informou sobre os riscos inerentes à administração de acessos e sobre a importância de mantê-la centralizada e adequadamente documentada. Ato contínuo, passou para a análise de duas situações específicas:

2.1 SCA Corporativo. O SCA Corporativo é utilizado para a gestão de acessos aos sistemas do CNJ, como o Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP). O Gestor da Comissão informou que o Tribunal possui, atualmente, 10 (dez) administradores regionais com acesso ao sistema e que há proposta (SEI n. 0002209-49.2025.6.24.8000) de centralização dessa gestão na Seção de Gestão Cartorária e de Sistemas Processuais (SCRE-SGCSP), unidade que administra grande parte dos acessos aos sistemas do CNJ e possui processo bem definido e documentado. Submeteu, então, à deliberação, a manifestação da Secretaria Judiciária (SJ) no sentido da manutenção dos acessos de seus representantes. Após discussão, definiu-se manter os acessos da SJ; contudo, a permissão de acesso ao SCA Corporativo deve ser a mais restrita possível, e deve haver registros rastreáveis das concessões e revogações de acessos aos sistemas do CNJ. Adicionalmente, para aprimorar a segurança e evitar a manutenção de acessos desnecessários, os titulares da Secretaria Judiciária e da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral solicitaram que a área técnica responsável os contatasse para definir o fluxo de processo para a concessão e, especialmente, a revogação desses acessos. A Assessoria em Segurança da Informação conduzirá as tratativas necessárias.

2.2 Gestão de acessos dos terceirizados. A gestão de acessos de terceirizados é realizada por meio do sistema INCORP. Atualmente, cada gestor de contrato de terceirizados possui acesso ao sistema, podendo realizar cadastro de usuários que, por meio de integração, refletem na criação de contas de usuário e concessão automatizada de permissões a arquivos e sistemas. Foram relatados casos de uso incorreto que trouxeram risco para o ambiente. Após discussão sobre o tema, todos concordaram em centralizar a gestão de identidades e de acessos de terceirizados em apenas uma unidade, contudo, não ficou definida qual será a unidade responsável. Decidiu-se que a Assessoria em Segurança da Informação levantará mais informações sobre o tema e apresentará proposta para a centralização da gestão em uma unidade específica na próxima reunião da Comissão.

3. WhatsApp Web. O aplicativo WhatsApp utiliza criptografia de ponta a ponta para trafegar dados entre os usuários, impossibilitando a aplicação de qualquer verificação de segurança nas mensagens e arquivos. Recentemente foi detectada uma campanha de malware com ataques massivos aos usuários brasileiros do aplicativo, com foco na versão desktop do aplicativo. Na data de hoje, 23 de outubro de 2025, foram detectadas tentativas de infecção com este malware em 3 computadores do Tribunal. Os equipamentos foram retirados da rede de dados do Tribunal e desligados, para análise posterior. Como medida preventiva, em caráter emergencial, foi decidido que o WhatsApp Web será bloqueado na rede de dados corporativa até análise mais aprofundada. Para isso, será publicada notícia informando a situação aos usuários. Também será iniciado estudo para verificar a viabilidade técnica de bloquear o download de arquivos no WhatsApp Web, permitindo apenas a troca de mensagens sem anexos.

4. Política de Educação e Cultura em Segurança Cibernética. O Gestor da Comissão informou sobre a tramitação da minuta de normativo para a instituição da Política de Educação e Cultura em Segurança Cibernética no âmbito do TRE-SC e propôs que, após a edição do referido normativo, o Programa de Conscientização em Segurança da Informação seja retomado com nova estrutura de treinamentos e nova identidade visual. A proposta foi aprovada, definindo-se que a Assessoria em Segurança da Informação se reunirá com a SGP, EJESC e ASCOM para alinhar proposta para o novo modelo do Programa.

Não havendo mais assunto a tratar, a reunião foi encerrada às 15h35min e eu, Rafael Silveira da Silva, lavrei a presente ata que vai assinada digitalmente por mim e pelos demais integrantes da Comissão.

Florianópolis, 23 de outubro de 2025.

Ana Patrícia Tancredo Gonçalves
Augusto César Campos
Eron Domingues
Geraldo Luiz Savi Júnior
Gilson Carlos da Silveira Veríssimo Bastos
Marco Aurélio Fevereiro
Maximiniano Simões Sobral
Rafael Silveira da Silva
Renata Beatriz de Fávere
Roberto André Raupp

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Silveira da Silva**, **Assessor de Segurança da Informação**, em 03/11/2025, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Andre Raupp**, **Coordenador de Lotação e Legislação de Pessoal**, em 03/11/2025, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Eron Domingues**, **Coordenador de Suporte e Infraestrutura Tecnológica**, em 03/11/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maximiniano Simões Sobral**, **Secretário Judiciário**, em 03/11/2025, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Gilson Carlos da Silveira Veríssimo Bastos**, **Secretário de Infraestrutura e Serviços**, em 03/11/2025, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Luiz Savi Júnior**, **Secretário de Administração e Orçamento**, em 03/11/2025, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto César Campos**, **Técnico Judiciário**, em 05/11/2025, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Beatriz de Fávere**, **Analista Judiciário**, em 05/11/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sc.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000225767** e o código CRC **DBA5E416**.